

Lei N.º 159/99

02
FOLHA Nº

DENOMINA DE RUA "SIGISMUNDO GUEDES PEREIRA" A ARTÉRIA QUE INICIA NA RESIDÊNCIA DO SR. GENIVAL DOS SANTOS E ESTENDE-SE ATÉ A RESIDÊNCIA DA SR(a). MARIA DE LOURDES SOARES.

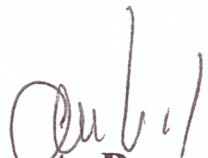
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **SIGISMUNDO GUEDES PEREIRA** a artéria que inicia na residência do Sr. Genival dos Santos e estende-se até a residência da Sra. Maria de Lourdes Soares, localizada no Distrito de Vila Maia.

Art. 2.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal através do setor competente, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, proceder a aposição das placas indicativas, bem como comunicar a agência local dos correios e telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB, 19 de abril de 1999.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito